



Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 01 /2020, de 14 setembro de 2020
(Vereadora: Mirian Lustosa)

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1105/2020
Data: 23/09/2020 - Horário: 08:45
Legislativo - PELO 1/2020

**Altera o artigo 58 da Lei Orgânica
Municipal de Gurupi.**

Mirian

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, nos termos do artigo 65, § 2.º da Lei Organica do Municipio de Gurupi, promulga a seguinte Emenda ao seu texto:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação no dia 01 de janeiro, sob a presidência do Vereador mais votado, para posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, assegurada tanto quanto possível a representação das bancadas ou blocos partidários.

Passa a ter a seguinte Redação

Art. 58. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão solene de instalação no dia 01 de janeiro, sob a direção do ultimo Presidente da Câmara, se reeleito, e, na falta deste, sucessivamente dentre os vereadores presentes, o que tiver mais mandato na casa de leis, em caso de empate, o que obtiver maior numero de votos e se empate o que obtiver maior idade, para posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, assegurada tanto quanto possível a representação das bancadas ou blocos partidários.

Justificativa

A presente proposta de emenda de Lei Orgânica do município de Gurupi tem por objetivo adequar o Regimento Interno desta casa de Leis, à mudança que proponho no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, de modo a seguir a forma que há no regimento interno da Câmara Municipal no termo de posse dos vereadores eleitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Mirian Lustosa - podemos



A alteração no texto acima visa uma melhor transição e posse dos poderes executivo e legislativo, dando maior agilidade com experiência já adquirida de mandatos anteriores pois vereadores com mais experiência de casa já obtém maior conhecimento regimental nos trâmites de posse da nova legislatura tornando assim mais ágil e eficaz à transição.

É a justificativa

GABINETE DA VEREADORA: MIRIAN LUSTOSA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.


MIRIAN LUSTOSA
podemos